

LEI Nº <sup>113</sup>23/2002

de 23 de DEZEMBRO de 2002.

*Denomina Logradouro  
Público e dá outras  
providências*

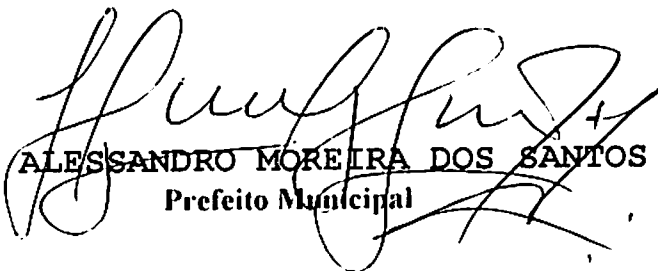
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Avenida Paraná, situada no bairro corrente desta cidade, doravante denominada "Rua Roberto de Lima Barbosa 'Geléia', em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2002.

  
**ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal